

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

PORTARIA Nº: 03 /2026

DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

"Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Córrego Novo (MG), e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal (MG), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a necessidade/obrigatoriedade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública, em especial o da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o respeito às tradições culturais em razão da festividade local "XXIII Cavalcada de Córrego Novo/MG", data marcante do calendário anual;

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal não prestam serviços de natureza essencial;

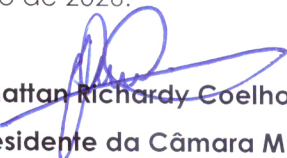
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 04 de setembro como ponto facultativo para cumprimento pelos funcionários do Poder Legislativo Municipal, em razão do feriado nacional de 07 de setembro, segunda-feira, ficando estabelecido o retorno das atividades na terça-feira, dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Córrego Novo/MG, 01 de setembro de 2026.


Jhonattan Richardy Coelho de Paula
Presidente da Câmara Municipal